

Edital nº 017 / 2016 – CPPS-FAP

Divulga vagas remanescentes para os cursos de Graduação da FAP: Administração Noite, Arquitetura e Urbanismo Manhã e Noite, Direito Manhã / Noite, Engenharia Civil Manhã / Noite, Engenharia de Produção Noite, Marketing Noite e Sistemas de Informação Noite para 2017.1 e 2017.2, a serem preenchidas pelos candidatos classificáveis do Processo Seletivo Unificado regido pelo Edital 016/2016 –CPPS/FAP.

A direção da **Faculdade Paraíso – FAP**, de acordo com as atribuições que lhe confere o Regimento Geral e a Portaria Ministerial de Recredenciamento nº 1.141, de 12 de setembro de 2012, publicada no DOU, nº 178, de 13 de setembro de 2012, e de acordo com o **Edital n.º 016/2016-CPPS/FAP de 13/09/2016**, torna público, para conhecimento dos interessados o que segue:

1- A chamada dos **Candidatos Classificáveis no Processo Seletivo Unificado 2017 para Admissão aos Cursos de Graduação: Administração Noite, Arquitetura e Urbanismo Manhã / Noite, Direito Manhã / Noite, Engenharia Civil Manhã / Noite, Engenharia de Produção Noite, Marketing Noite e Sistemas de Informação Noite** para o semestres 2017.1 e 2017.2, a fim de preencher as vagas remanescentes, decorrentes da não efetivação de matrícula dos candidatos Classificados, será feita, conforme o item 10.5 e 10.6 do Edital supracitado, no dia **25 de novembro de 2016**, na sede da FAP, localizada na Rua Conceição, 1228, São Miguel, às **14:00 horas**, de acordo com o seguinte quadro:

CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES	PERÍODO
ADMINISTRAÇÃO	NOITE	22	2017.1
ARQUITETURA E URBANISMO	MANHÃ	20	2017.1
	NOITE	26	2017.1
DIREITO	MANHÃ	34	2017.2
	NOITE	31	2017.2
ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ	31	2017.2
	NOITE	26	2017.1
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOITE	34	2017.1
MARKETING	NOITE	31	2017.1
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOITE	29	2017.1
TOTAL		284	

2- A chamada dos classificáveis será feita de acordo com o item **10.5**, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da soma da pontuação obtida pelos candidatos classificáveis. Neste momento serão preenchidas também as vagas de **2ª opção de curso** (Ex.: um candidato classificável no curso A, não tendo mais vaga para este curso, poderá optar por matricular-se no curso B desde que haja vagas remanescentes).

3 - Para efeito de matrícula, os candidatos deverão apresentar, no ato, cópia autenticada em cartório dos documentos constantes no item 10.2 do Edital N° 016/2016-CPPS/FAP de 13/09/2016.

4 - O candidato que **NÃO COMPARECER** ao local e horário indicado ou não apresentar **TODA** a documentação necessária, perderá o direito à vaga e não terá eficácia sua classificação.

5- O pagamento da taxa de matrícula no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Direito e Engenharia Civil e de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para os cursos de Administração, Engenharia de Produção, Marketing e Sistemas de Informação, deverá ser efetuado em dinheiro **no momento da entrega da documentação**.

6- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de matricular-se na vaga obtida para o primeiro semestre (2017.1) para os cursos de Administração Noite, Arquitetura e Urbanismo Manhã/Noite, Engenharia Civil Noite, Engenharia de Produção Noite, Marketing Noite e Sistemas de Informação Noite, e para o segundo semestre (2017.2) para os cursos de Direito Manhã/Noite e Engenharia Civil Manhã, não poderá pleitear matrícula para semestre subsequente.

7- Não será aceito recurso do candidato que faltar à chamada dos Classificáveis e, imediatamente, tiver seu nome substituído pelo seguinte da lista.

Juazeiro do Norte, 24 de novembro de 2016.

JOÃO LUIS ALEXANDRE FIÚSA
Diretor da FAP - CE